



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Boletim de Serviço





HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Rua Barão de Itapary, 227 - Centro

CEP: 65.070-020

São Luís-MA

FERNANDO CARVALHO SILVA

Reitor

JOYCE SANTOS LAGES

Superintendente

DYEGO JOSÉ DE ARAÚJO BRITO

Gerente de Atenção à Saúde

RITA DA GRAÇA CARVALHAL FRAZÃO CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa

EURICO SANTOS NETO

Gerente Administrativo



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	p.
PORTARIAS	
Portaria - SEI nº 725, de 05 de dezembro de 2025	03
Portaria - SEI nº 726, de 05 de dezembro de 2025	05
Portaria - SEI nº 727, de 05 de dezembro de 2025	07
Portaria - SEI nº 728, de 05 de dezembro de 2025	08
Portaria - SEI nº 729, de 05 de dezembro de 2025	10
Portaria - SEI nº 730, de 05 de dezembro de 2025	12
Portaria - SEI nº 731, de 05 de dezembro de 2025	13
Portaria - SEI nº 732, de 05 de dezembro de 2025	14
Portaria - SEI nº 733, de 05 de dezembro de 2025	16
Portaria - SEI nº 734, de 05 de dezembro de 2025	18

SUPERINTENDÊNCIA**Portaria - SEI nº 725, de 05 de dezembro de 2025**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/Ebserh nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.049880/2025-85, originado na Unidade de Contratos - UCONT/SAD/DAF/GAD/HU-UFMA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Equipe de Fiscalização para o acompanhamento e fiscalização das contratações firmadas por meio do Pregão Eletrônico nº 90054/2025, oriundo do Processo SEI nº 23477.000493/2025-43, compra centralizada, cujo objeto é a aquisição de mobiliário assistencial, para atender às demandas dos Hospitais Universitários Federais (HUF's), sob Gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

I - Gestor da Ata de Registro de Preços:

Titular: Tânia Maria Ferreira de Medeiros, matrícula SIAPE nº 040****

Substituto: Lilian Simone Lopes de Oliveira Ferreira, matrícula SIAPE nº 220****

II - Fiscal Técnico da Ata de Registro de Preços:

Titular: Aderval José Aguiar da Silva, matrícula SIAPE nº 323****

Substituto: Tereza Cristina Beckman Brandão, matrícula SIAPE nº 236****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - conhecer, em sua plenitude, o teor da Ata de Registro de Preços sob a sua gestão, inclusive o Projeto Básico e seus encartes e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh e das demais legislações pertinentes;

III - coordenar e comandar o processo da execução das contratações decorrentes da ata de registro de preços;

IV - acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da ata de registro de preços;

V - verificar a conformidade da prestação dos serviços registrados;

VI - certificar quanto à fiel comprovação da execução do objeto registrando e justificando fatos que impeçam o seu cumprimento, bem como dos prazos estabelecidos;

VII - ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da Gerência demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Empresa detentora da ata de registro de preços cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Projeto Básico e seus encartes e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às atas de registro de preços, em especial da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh e das demais legislações pertinentes;

III - acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

IV - fiscalizar e monitorar a execução do objeto, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas da ata de registro de preços;

V - comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

VI - diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando à certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Empresa detentora do registro de preços;

VII - responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da ata de registro de preços, na forma estabelecida no Projeto Básico;

VIII - prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

IX - certificar quanto à fiel comprovação da execução do objeto registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento, do objeto e dos prazos estabelecidos;

X - verificar se a documentação de cobrança apresentada encontra-se na forma estabelecida na contratação, efetuando a instrução processual para fins de pagamento com o devido atesto da prestação dos serviços;

XI - encaminhar à área competente, após analisados e atestados, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

XII - recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento apresentado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico e na Ata de Registro de Preços;

XIII - registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da ata de registro de preços para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor;

XIV - analisar e subsidiar o gestor quanto à troca ou substituição de marcas e produtos, quando cabível;

XV - manifestar-se sobre a oportunidade de concessão de adesão, quando prevista na ata de registro de preços; e

XVI - manifestar-se sobre os impactos de eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata de registro de preços, com suporte da Unidade de Contratos.

Art. 4º Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal(ais) da Ata, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade requisitante, que assumirá integralmente as atividades e responsabilidades dos ausentes ou não designados.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar de 28 de novembro de 2025, data da indicação da Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços pela área requisitante.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria - SEI nº 726, de 05 de dezembro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/Ebserh nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.025455/2023-39, originado na Unidade de Contratos - UCONT/SAD/DAF/GAD/HU-UFMA;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Fiscalização, designada na Portaria - SEI nº 219, de 14 de abril de 2025, do Contrato de Prestação de Serviços nº 072/2023 decorrente do Pregão Eletrônico nº 048/2023, cujo objeto é prestação de serviço contínuo, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para realização de controle de vetores e pragas urbanas, com fornecimento de mão-de-obra, insumos e equipamentos para atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, celebrado com a empresa Xingu Serviços e Soluções Ambientais Ltda., passando a ser composta pelos seguintes integrantes:

I. Gestor do Contrato:

Titular: Edenílde Alves dos Santos, matrícula SIAPE nº 145****

Substituto: José Neres Oliveira de Souza, matrícula SIAPE nº 215****

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Titulares: Fábio Garcia Rabelo, matrícula SIAPE nº 350**** e José Neres Oliveira de Souza, matrícula SIAPE nº 215****

Substituto: Davi Penha Aires, matrícula SIAPE nº 328****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus encartes e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh e das demais legislações pertinentes;

III - coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - verificar a conformidade da prestação dos serviços contratados;

VI - certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da Gerência demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus encartes e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh e das demais legislações pertinentes;

III - acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

IV - fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

V - comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

VI - diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VII - responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Termo de Referência;

VIII - prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

IX - certificar quanto à fiel prestação dos serviços contratados, registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

X - verificar se a documentação de cobrança apresentada encontra-se na forma estabelecida na contratação, efetuando a instrução processual para fins de pagamento com o devido atesto da prestação dos serviços;

XI - encaminhar à área competente, após analisados e atestados, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

XII - recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;

XIII - registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal(ais) do contrato, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade requisitante, que assumirá integralmente as atividades e responsabilidades dos ausentes ou não designados.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria - SEI, a partir de 02 de dezembro de 2025, data da solicitação da alteração da Equipe de Fiscalização pela área requisitante.

Art. 6º Revoga-se a Portaria - SEI nº 219, de 14 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 30, de 15 de abril de 2025.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES



Portaria - SEI nº 727, de 05 de dezembro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/Ebserh nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), e conferidas pela Portaria-SEI nº 1790, de 28 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço/Ebserh nº 1339, de 29 de junho de 2022,

Considerando a proximidade de encerramento do exercício financeiro 2025;

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.056957/2025-73, originado na Divisão de Administração e Finanças - DAF/GAD/HU-UFMA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar ALLAN KEPLER GONÇALVES LAGO MESSIAS, Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira - SGOF, matrícula SIAPE nº 233****, CPF 941.***.***- 87, responsável pelos registros no SIAFI - 2025 dos empenhos a serem inscritos como despesas em Restos a Pagar Não Processados em Liquidação e Restos a Pagar Não Processados a Liquidar, contas 622920101 e 622920102 do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, filial EBSERH, UG: 155010, CNPJ nº 15.126.437/0004-96.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria - SEI nº 728, de 05 de dezembro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/Ebserh nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.054378/2025-96, originado na Unidade de Contratos - UCONT/SAD/DAF/GAD/HU-UFMA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Equipe de Fiscalização para o acompanhamento e fiscalização das contratações firmadas por meio Pregão Eletrônico SRP nº 90070/2025, oriundo do Processo SEI nº 23523.000530/2025-11, com as empresas detentoras/beneficiárias, cujo objeto é o o registro de preços para futura e eventual aquisição e bens permanentes e consumo tipo Equipamentos de Medição e Inspeção Predial, para atender ao Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

I - Gestor da Ata de Registro de Preços:

Titular: Talmir Mendes de Oliveira, matrícula SIAPE nº 223****

Substituto: Bruno Lindoso da Nóbrega, matrícula SIAPE nº 213****

II - Fiscal Técnico:

Titular: Bruno Lindoso da Nóbrega, matrícula SIAPE nº 213****

Substituto: Wilson Santos de Sousa, matrícula SIAPE nº 216****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - conhecer, em sua plenitude, o teor da Ata de Registro de Preços sob a sua gestão, inclusive o Projeto Básico e seus encartes e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh e das demais legislações pertinentes;

III - coordenar e comandar o processo da execução das contratações decorrentes da ata de registro de preços;

IV - acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da ata de registro de preços;

V - verificar a conformidade da prestação dos serviços registrados;

VI - certificar quanto à fiel comprovação da execução do objeto registrando e justificando fatos que impeçam o seu cumprimento, bem como dos prazos estabelecidos;

VII - ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da Gerência demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Empresa detentora da ata de registro de preços cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Projeto Básico e seus encartes e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às atas de registro de preços, em especial da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh e das demais legislações pertinentes;

III - acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

IV - fiscalizar e monitorar a execução do objeto, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas da ata de registro de preços;

V - comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

VI - diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando à certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Empresa detentora do registro de preços;

VII - responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da ata de registro de preços, na forma estabelecida no Projeto Básico;

VIII - prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

IX - certificar quanto à fiel comprovação da execução do objeto registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento, do objeto e dos prazos estabelecidos;

X - verificar se a documentação de cobrança apresentada encontra-se na forma estabelecida na contratação, efetuando a instrução processual para fins de pagamento com o devido atesto da prestação dos serviços;

XI - encaminhar à área competente, após analisados e atestados, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

XII - recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento apresentado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico e na Ata de Registro de Preços;

XIII - registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da ata de registro de preços para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor;

XIV - analisar e subsidiar o gestor quanto à troca ou substituição de marcas e produtos, quando cabível;

XV - manifestar-se sobre a oportunidade de concessão de adesão, quando prevista na ata de registro de preços; e

XVI - manifestar-se sobre os impactos de eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata de registro de preços, com suporte da Unidade de Contratos.

Art. 4º Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal(ais) da Ata, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade requisitante, que assumirá integralmente as atividades e responsabilidades dos ausentes ou não designados.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar de 19 de novembro de 2025, data da indicação da Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços pela área requisitante.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria - SEI nº 729, de 05 de dezembro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/Ebserh nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Fiscalização, designada na Portaria - SEI nº 220, de 14 de abril de 2025, do Contrato de Prestação de Serviços nº 076/2022, celebrado com a empresa J. LIMA CIA LTDA., decorrente do Pregão Eletrônico nº 041/2022, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de remoção de paciente internados no HU-UFMA para outros hospitais e laboratórios no perímetro urbano da Cidade de São Luís - MA, mediante utilização de ambulância de suporte avançado (UTI MÓVEL – TIPO D) e ambulância de suporte básico (TIPO B), dotada de equipamentos, de acordo com as normas estipuladas pela Resolução CFM nº 1.671/2003, de 29/07/2003, 24 horas por dia, de domingo a sábado (sete dias por semana), para atender às necessidade do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, passando a ser composta pelos seguintes integrantes:

I - Gestor do Contrato:

Titular: Edenilde Alves dos Santos, matrícula SIAPE nº 145****

Substituto: José Neres Oliveira de Souza, matrícula SIAPE nº 215****

II - Fiscal Técnico:

Titulares: Davi Penha Aires, matrícula SIAPE nº 328**** e José Neres Oliveira de Souza, matrícula SIAPE nº 215****

Substituto: Fábio Garcia Rabelo, matrícula SIAPE nº 350****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus encartes e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh e das demais legislações pertinentes;

III - coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da Gerência demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus encartes e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh e das demais legislações pertinentes;

III - acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

IV - fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

V - comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

VI - diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VII - responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;

VIII - prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

IX - certificar quanto à fiel prestação dos serviços contratados ou ao fornecimento do material, registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

X - verificar se a documentação de cobrança apresentada encontra-se na forma estabelecida na contratação, efetuando a instrução processual para fins de pagamento com o devido atesto da prestação dos serviços ou do fornecimento do material;

XI - encaminhar à área competente, após analisados e atestados, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

XII - recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico ou Termo de Referência;

XIII - registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal(ais) do contrato, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade requisitante, que assumirá integralmente as atividades e responsabilidades dos ausentes ou não designados.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria - SEI, a partir de 01 de dezembro de 2025, data da indicação da alteração da Equipe de Fiscalização pela área requisitante.

Art. 6º Fica revogada a Portaria - SEI nº 220, de 14 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 30, de 15 de abril de 2025.

Art. 7º Esta Portaria- SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES



Portaria - SEI nº 730, de 05 de dezembro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/Ebserh nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando o Processo nº 23523.051997/2025-29, originado na Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação - UISTI/SETISD/SUP/HU-UFMA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCELLO BRUNO ARRUDA DE CARVALHO, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 299****, para responder pela função de Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança da Tecnologia da Informação, vinculada ao Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, junto à Superintendência do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, no afastamento do titular em gozo de férias regulamentares, no período de 09 a 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria - SEI nº 731, de 05 de dezembro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/Ebserh nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando o Plano Diretor Estratégico do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (PDE/HUUFMA) para o quinquênio 2024/2028, aprovado na 392ª reunião do Colegiado Executivo do HU-UFMA, realizada no dia 25 de abril de 2024, conforme registro em Ata - SEI nº 142/2024/COLEX/HU-UFMA-EBSERH e divulgado por meio da Portaria - SEI nº 172, de 26 de abril de 2024, Boletim de Serviço nº 25, p. 08, de 29 de abril de 2024;

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.016794/2024-13, originado na Unidade de Planejamento – UPLAN/SEGOV/SUP/HU-UFMA;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros designados na Portaria SEI nº 307, de 5 de junho de 2024, para atuarem como integrantes do Grupo de Trabalho do Projeto PDE 2024/2028 – Eixo Assistência, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

Alessandra Enes Rocha, matrícula SIAPE nº 309****

Ana Luiza Rodrigues Bezelga Assef, matrícula SIAPE nº 151****

Frankcelina Sandra de Souza Lima, matrícula SIAPE nº 157****

Iara Antônia Lustosa Nogueira, matrícula SIAPE nº 109****

Márcia da Silva Sousa, matrícula SIAPE nº 218****

Mirian Rodrigues Reis Araújo, matrícula SIAPE nº 100****

Priscila Monteiro de Almeida, matrícula SIAPE nº 213****

Rafaela Spindola de Souza, matrícula SIAPE nº 234****.

Tereza Rachel Gomes Alencar, matrícula SIAPE nº 144****

Art. 2º Designar, entre os membros do referido Eixo, como Gerente de Projeto, Rafaela Spindola de Souza, matrícula SIAPE nº 234****.

Art. 3º Designar o colaborador Dyego José de Araujo Brito, Gerente de Atenção à Saúde, matrícula SIAPE nº 160****, para atuar como Coordenador no tema relativo ao seu departamento.

Art. 4º O Eixo Assistência terá como projeto a "Gestão da oferta dos serviços de neurologia/neurocirurgia, ortopedia e cardiovascular do HU-UFMA". Tal projeto visa estabelecer a melhoria na sistemática de implementação da gestão da oferta.

Art. 5º A participação como Gerente de Projeto, Membros e Coordenador não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada atividade institucional prestada à EBSERH, no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos designados a partir da implantação do Plano Diretor Estratégico 2024/2028, em 29 de abril de 2024.

Art. 7º O Grupo de Trabalho, ora constituído, terá o prazo até 31 de dezembro de 2028 para implantação do projeto Gestão da oferta dos serviços de neurologia/neurocirurgia, ortopedia e cardiovascular do HU-UFMA.

Art. 8º Fica revogada a Portaria - SEI nº 307, de 05 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço 47, de 05 de julho de 2024.

Art. 9º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria - SEI nº 732, de 05 de dezembro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando o Capítulo II do Regimento Interno do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA) que diz:

Art. 3º Para cumprimento das suas competências legais, o HU-UFMA apresenta a seguinte estrutura de governança.

§ 1º Órgãos de Administração:

I - Colegiado Executivo;

II - Conselho Consultivo.”

[...]

Art. 8º O Conselho Consultivo é o órgão colegiado permanente de assessoramento do HU-UFMA, que tem a finalidade de oferecer consultoria e apoio ao Colegiado Executivo, além de avaliar e dar sugestões em relação ao planejamento estratégico e ações do HU-UFMA.

Considerando o Processo-SEI nº 23523.032630/2023-44, originado na Unidade de Apoio Corporativo - UNAC/SUPRIN/HU-UFMA;

Considerando o Programa de Modernização da Estrutura Acadêmica e Administrativa da Universidade Federal do Maranhão (UFMA);

Considerando a necessidade de adoção de boas práticas de governança, sustentabilidade e responsabilidade social nos hospitais da Rede Ebserh, especialmente no que diz respeito à representação dos empregados da Ebserh (CLT) e dos servidores públicos efetivos (RJU) que atuam no hospital;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Conselho Consultivo do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (CCON/HU-UFMA), com as seguintes representações:

I - Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão

Superintendente do HU-UFMA - Presidente

Gerente Administrativo

Gerente de Atenção à Saúde

Gerente de Ensino e Pesquisa

Coordenador da Comissão de Residência Médica

Coordenador da Comissão de Residência em Área Profissional da Saúde, na modalidade Multiprofissional e Uniprofissional

II - Universidade Federal do Maranhão

Representante da Reitoria

Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Coordenação Especial de Saúde Pública

Coordenador do Curso de Medicina

Coordenador do Curso de Enfermagem

Coordenador do Curso de Farmácia

Coordenador do Curso de Nutrição

Coordenador do Curso de Odontologia

III - Gestor do SUS, contratualizado com o HU-UFMA

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Representante dos usuários do SUS, indicado pelo Conselho de Saúde (Municipal/Estadual)

IV - Comunidade Acadêmica

Representante dos Residentes Médicos do HU-UFMA, indicado por seus pares

Representante dos Residentes em Saúde do HU-UFMA, indicado por seus pares

Representante do Internato indicado pela Coordenação do curso de medicina

V - Comunidade dos Trabalhadores

Representante dos Trabalhadores do HU-UFMA, vínculo Ebserh, eleito por seus pares

Representante dos Trabalhadores do HU-UFMA, vínculo RJU-UFMA, eleito por seus pares

Representante dos Trabalhadores do HU-UFMA, vínculo RJU-MS, eleito por seus pares

Art. 2º A organização, o funcionamento e as competências do CCON/HU-UFMA serão regulamentadas pelo Regimento Interno do Conselho, pelas normas internas do HU-UFMA, bem como pelas demais normativas da Ebserh e legislação vigente.

Art. 3º O Conselho Consultivo reunir-se-á, em sessão ordinária, semestralmente e de forma extraordinária sempre que necessário, mediante quórum mínimo da maioria simples de seus membros.

Art. 4º Fica revogada a Portaria - SEI nº 685, de 13 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 107, de 14 de novembro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria - SEI nº 733, de 05 de dezembro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/Ebserh nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando a Portaria nº 57/HU-UFMA/Superintendência, de 08 de junho de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para lotação e movimentação interna dos servidores cedidos e dos empregados do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), lotados no Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão;

Considerando o Processo nº 23523.056087/2025-32, originado na Divisão de Gestão de Pessoas – DIVGP/GAD/HU-UFMA;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os empregados públicos pertencentes ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), conforme discriminado:

SIAPAE	NOME	CARGO	SETOR	DATA
350****	Adson Bruno Moreira Silva	Assistente Administrativo	Unidade de Licitações	04/11/2025
350****	Alessandro Moreira Aroucha	Enfermeiro - Terapia Intensiva	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem 1	04/11/2025
350****	Alex Rogerio Guimaraes	Técnico em Enfermagem	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem 1	04/11/2025
201****	Alexandre Nogueira Facundo	Médico - Endocrinologia e Metabologia	Unidade de Clínica Médica	04/11/2025
220****	Ana Patricia Ribeiro Alves	Técnico em Necrópsia	Unidade de Anatomia Patológica	05/11/2025
350****	Angela Lima de Carvalho	Técnico em Enfermagem	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem 1	04/11/2025
350****	Angelita Sosa Rabelo Caúla	Analista Administrativo - Administração Hospitalar	Unidade de Processamento da Informação Assistencial	04/11/2025
331****	Bruna Lopes dos Santos	Enfermeiro	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem 1	10/11/2025
350****	Clicia Romenia Galvão Teixeira Barroso	Analista Administrativo - Administração Hospitalar	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	04/11/2025
342****	Daniella Santos Silva	Técnico em Enfermagem	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem 2	07/11/2025
117****	Danielle Priscilla Sousa Oliveira	Técnico em Enfermagem	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem 1	04/11/2025
118****	Debora Castro Sousa	Médico - Ginecologia e Obstetrícia	Unidade de Obstetrícia	04/11/2025
127****	Deborah Costa Alves	Médico - Ginecologia e Obstetrícia	Unidade de Obstetrícia	04/11/2025
350****	Denys Mauro Lima De Carvalho	Cirurgião - Dentista	Unidade de de Terapia Intensiva Adulto	04/11/2025
350****	Diego Charles Lindoso Pinheiro	Biomédico	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	04/11/2025
350****	Edinaely Galvão Dias	Técnico em Enfermagem	Unidade de Ambulatório	04/11/2025
109****	Elizeu Bruno Santos Silva	Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo	Unidade de Clínica Cirúrgica	04/11/2025
350****	Erico Murilo Monteiro Cutrim	Médico - Clínica Médica	Unidade de Clínica Médica	04/11/2025
107****	Evellyn Batista Flizikowski Ribeiro	Médico - Ginecologia e Obstetrícia	Unidade de Obstetrícia	04/11/2025

350****	Francisco de Souza Faria	Técnico em Citopatologia	Unidade de Anatomia Patológica	04/11/2025
350****	Hugo Leonardo Amorim Cerqueira Rodrigues	Técnico em Enfermagem	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem 1	04/11/2025
117****	Igor Tupinambá Calixto	Médico - Urologia	Unidade de Urologia	04/11/2025
350****	Karla Adriana Diniz Penha	Técnico em Enfermagem	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem 2	04/11/2025
350****	Kessia Cristina Teixeira Gomes	Técnico em Enfermagem	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem 1	04/11/2025
350****	Leandro Gomes Silva	Técnico em Radiologia	Unidade de Diagnósticos Especializados	04/11/2025
136****	Lucas Nunes Rodrigues Mendonça	Analista de Tecnologia da Informação	Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados	04/11/2025
121****	Lucilene da Silva Rodrigues	Técnico em Enfermagem	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem 1	04/11/2025
120****	Luis Felipe da Silva Ferreira	Analista Administrativo - Gestão Hospitalar	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	04/11/2025
350****	Maria Francisca Silva	Técnico em Enfermagem	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem 1	04/11/2025
350****	Mara Nayane da Silva	Técnico em Enfermagem	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem 1	04/11/2025
350****	Maria de Jesus Alves de Melo	Técnico em Enfermagem	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem 1	04/11/2025
202****	Monique Schneider Cunha da Silva	Médico - Anestesiologia	Divisão Médica	04/11/2025
340****	Nubia Maria Dias Cunha	Assistente Social	Unidade de Ambulatório	14/11/2025
117****	Paulo Muriel Nunes de Mamedio	Médico - Ginecologia e Obstetrícia	Unidade de Obstetrícia	04/11/2025
350****	Pedro Henrique Bezerra Ferreira	Biomédico	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	04/11/2025
350****	Polyana Mota Galvao	Técnico em Enfermagem	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem 1	04/11/2025
350****	Renato Tavares Lopes	Médico - Nefrologia	Unidade de Transplantes	04/11/2025
203****	Taffarel de Castro Pereira e Silva	Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo	Unidade de Clínica Cirúrgica	04/11/2025
127****	Tayana Cristina Rocha Tenterrara	Técnico em Enfermagem	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem 1	04/11/2025
133****	Taylane Guimaraes Pereira	Técnico em Enfermagem	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem 1	04/11/2025
350****	Thais Melo dos Santos Mendes	Técnico em Enfermagem	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem 1	04/11/2025
350****	Valdecir Moreira de Araujo Filho	Técnico em Enfermagem	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem 1	04/11/2025
350****	Wanathan de Oliveira Ripardo	Técnico em Enfermagem	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem 1	04/11/2025
302****	Yuri Lopes Nassar	Médico - Hematologia e Hemoterapia	Unidade de Hematologia e Hemoterapia	04/11/2025

Art. 2º Retificar a data da lotação de início de Liviane Gomes Cavalcante Protazio, matrícula SIAPE nº 140****, publicada no Boletim de Serviço nº 110, de 25 de novembro de 2025. Onde se lê: "03/10/2025", leia-se: "09/10/2025".

Art. 3º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria - SEI nº 734, de 05 de dezembro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/Ebserh nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando a Portaria nº 57/HU-UFMA/Superintendência, de 08 de junho de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para lotação e movimentação interna dos servidores cedidos e dos empregados do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), lotados no Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão;

Considerando o Processo nº 23523.056087/2025-32, originado na Divisão de Gestão de Pessoas – DIVGP/GAD/HU-UFMA;

RESOLVE:

Art. 1º Movimentar os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), conforme discriminado:

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	DATA
215****	Ana Paula Assaí Camapum	Assistente Administrativo	Setor de Apoio Diagnóstico	Unidade de Gestão da Pesquisa	25/11/2025
328****	Davi Penha Aires	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Unidade de Hospitalidade	09/10/2025
320****	Fernanda Jansen Mendes	Fonoaudiólogo	Unidade de Obstetrícia	Unidade do Sistema Cardiorrespiratório	01/11/2025
331****	Gleiciani Pereira Freitas	Assistente Administrativo	Unidade de Gestão da Pesquisa	Setor de Apoio Diagnóstico	25/11/2025

Art. 2º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES